



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MÁRA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTANA DO LIVRAMENTO  
Edifício "Presidente Getúlio Vargas"



## Gabinete Vereador Itacir Soares

### MOÇÃO DE PROTESTO

**Ilmo. Senhor**

**Ver. Mauricio Galo Del Fabro**

**Exmo. Presidente da Câmara Municipal**

O signatário Vereador integrante da bancada do PT, e demais parlamentares que neste subscrevem, requerem nos termos regimentais, a consignação nos anais da casa, e envio à Presidência da Republica do Brasil: MOÇÃO DE PROTESTO ao Decreto nº 9.642, de 27 de dezembro de 2018.

Portanto, levando em consideração os motivos explícitos na justificativa da presente moção, solicitamos que seja encaminhada após aprovação em sessão Legislativa.

Santana do Livramento, 22 de fevereiro de 2019.

**Itacir Soares**  
**Bancado do PT**



## Gabinete Vereador Itacir Soares

### JUSTIFICATIVA

A Moção de Protesto ora apresentado tem como objetivo repudiar o Decreto da Presidência da república nº 9.642, de 27 de dezembro de 2018, uma vez que esse ato atinge diretamente os agricultores que passarão a pagar mais pela energia elétrica.

No final do governo Temer, o Governo Federal editou um decreto que, no seu fundamento, cortou fontes fundamentais específicas para áreas como irrigação e aquicultura, cooperativas de eletrificação rural e serviços de saneamento. Como justificativa do decreto, alegou que os encargos setoriais estão sobrecarregando as contas de energia dos consumidores brasileiros, principalmente os recursos dos fundos setoriais, como a Conta de Desenvolvimento Energético - CDE.

A CDE é um fundo setorial que concede benefícios a diversos grupos, como a tarifa social da baixa renda e o programa Luz para Todos; descontos para diversos grupos, como agricultores, irrigantes e empresas de saneamento; subsídios para produtores e consumidores de energias renováveis e para compra de carvão mineral; empréstimos subsidiados para distribuidoras da Eletrobras e compra de combustível para usinas termelétricas em regiões isoladas.

Em 2019, os consumidores brasileiros irão contribuir com R\$ 17,2 bilhões para a CDE, que serão destinados, de acordo com o decreto de regulamentação (Decreto nº 4.541/2002), para (1) subsidiar a expansão das instalações de energia elétrica para determinadas áreas ainda não atendidas, e (2) pagamento da cobertura dos descontos concedidos nas contas de luz a consumidores de baixa renda, via Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE). O restante comporia fundo para subsídios à geração de energia, incluindo aquela relativa à geração térmica, eólica, a gás natural, biomassa e de pequenas centrais hidrelétricas.



## Gabinete Vereador Itacir Soares

O Decreto nº 9.642/2018 é injusto com os trabalhadores rurais, e também revela tratamento pouco isonômico dado pelo governo federal, quanto à participação das subvenções dadas aos trabalhadores rurais, em comparação a outros componentes dos gastos totais. Hoje, não há iniciativas semelhantes – redução de subsídios bancados pela CDE – para altos gastos com térmicas a carvão mineral, por exemplo, que atende a pouco mais de 2% da geração de energia elétrica no país, e vem sendo cada vez mais substituído na matriz energética no mundo inteiro.

Por fim, é necessário desmascarar o governo federal ao alegar que propôs o corte de subsídios, porque o consumidor de energia elétrica não tem motivo para subsidiar atividades que não lhe tragam nenhum benefício. O decreto atinge todo o território nacional, milhões de agricultores, grandes, médios e pequenos deixarão de receber esse benefício e terão que pagar mais pela energia consumida. São os trabalhadores rurais que produzem o alimento da população brasileiro, já extremamente fragilizados pelos altos custos de produções e baixos preços de comercialização.

Santana do Livramento, 22 de fevereiro de 2019.

---

Itacir Soares  
Bancado do PT

---